



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Faria –Bairro Emílio Calegari

CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 – CNPJ: 36.350.312/0001-72

OF. Nº 045/2022 – GAB.

São Domingos do Norte/ES. 18 de Março de 2022.

Da:

Exma. Senhora

**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**

Prefeita Municipal

São Domingos do Norte/ES

Ao:

Exmo. Senhor

**Srº Paulo Roberto Folleto.**

Secretário Estadual de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória/ES

Excelentíssimo Senhor Secretário,

O município de São Domingos do Norte através da Secretaria Municipal de Agricultura mantém diversos Programas e Projetos que visam dar maior assistência e conforto ao homem do campo. Neste início de mandato estamos desenvolvendo um trabalho grandioso que chamamos de “Programa de Desenvolvimento Rural” esse traz em seu bojo trabalhos de apoio e incentivo fomentando o sistema de diversificação de culturas, o modelo de produção, a geração de renda a partir de produtos diversos com sustentabilidade, a inclusão social e produtiva e os programas estruturais que visam dar ao homem do campo o conforto que encontraria na cidade sem ter que abandonar suas terras.

Sabe-se que programas dessa magnitude demandam um grande aporte de recursos, e os recursos municipais são insuficientes para isso, sobretudo se analisarmos o número de comunidades rurais que juntas constituem esse município, são mais de 30, todas com algum tipo de aglomerado social (vilas). Devido a esta grande demanda, surge a necessidade de aquisição de algumas patrulha mecanizadas e equipamentos agrícolas, com isso a necessidade de buscar apoio dos Governos Estadual e Federal para a aquisição de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA para atendimento aos nossos agricultores.

A SEMAG tem dentre seus objetivos fornecer a cadeia produtiva da economia de base familiar, as associações e cooperativas, serviços e produtos que convergem para a melhoria de renda, qualificação tecnológica e a sustentabilidade social e ambiental.

O nosso pedido visa a valorização da Agricultura como a atividade mais importante da economia local e com papel fundamental para manter o equilíbrio dos diversos setores, seja social, econômico, cultural ou ambiental. São Domingos possui vocação agrícola e essas propriedades precisam ser vistas como fonte geradora de renda, um “negócio de família” e a chegada a essas comunidades rurais de um certo conforto somente será possível com a celebração de parcerias e a ação conjunta com outros poderes, sobretudo o estadual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Faria –Bairro Emílio Calegari

CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 – CNPJ: 36.350.312/0001-72

Assim, e diante de todas as afirmativas até aqui expostas e liberação de recursos junto a Casa Civil do Deputado Estadual Marcelo Santos, solicitamos a Vossa Excelência, parceria para a de **01 (um) TRATOR AGRÍCOLA.**

Por fim, e contando com a aprovação de nossa solicitação e costumeira parceria dessa Secretária Estadual, informamos que o servidor responsável em prestar e receber informações sobre o andamento do processo/convênio e entrega dos serviços é o Srº Thallis Picoli Loss que atenderá nos seguintes contatos: e-mail: [captacaorecursosdn@gmail.com](mailto:captacaorecursosdn@gmail.com) e tel.: (27) 3742-0205 / (27) 99911-9690.

Atenciosamente,

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de São Domingos do Norte

Rancho Fundo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA DA CASA CIVIL**  
RUA 7 DE SETEMBRO, 362, PALÁCIO DA FONTE GRANDE, 4º ANDAR  
CEP 29.015-000 – CENTRO – VITÓRIA – ES  
TELEFONE: (27) 3636-1495 – 3636-1498  
EMAIL: GABINETE@CASACIVIL.ES.GOV.BR

Ofício SCV/GABSEC/Nº 117/2022

Vitória, 25 de fevereiro de 2022.

À Excelentíssima Senhora,  
**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**  
Prefeita do Município de São Domingos do Norte

Assunto: **Aquisição de trator agrícola**

Senhora prefeita,

Informamos que, a pedido do Deputado Marcelo Santos, a Secretaria da Casa Civil autorizou a liberação de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para **aquisição de trator agrícola para o município de São Domingos do Norte.**

Antecipadamente gratos pela atenção, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente,

**DAVI DINIZ DE CARVALHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



# REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

## 2022-V7MPWL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2022-V7MPWL>



Realizado em: **18/03/2022 14:01:23** - Horário de Brasília - UTC-3

### DE

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA (CIDADÃO)

### PARA

GOVES - SEAG - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG

### DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (12)

2022-V7MPWL - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2022-V7MPWL

2022-3G02GT - OFICIO AQUISIÇÃO 01 TRATOR AGRICOLA - SEAG - EMENDA DEP. MARCELO SANTOS

2022-PQ7KBS - CERTIDÃO MUNICIPAL

2022-SFRJ9W - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS

2022-3PQGD0 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAL (2)

2022-P47D1C - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS (2)

2022-V14XJF - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIARIA

2021-N1PTZ8 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (1)

2021-6294W9 - ATA NOMEAÇÃO

2021-612M87 - CNH

2021-K0NKHT - COMPROVANTE RESIDENCIA PREFEITA

2022-Z83Z75 - FGTS

### MENSAGEM

Boa tarde,

Segue anexo documentos e ofício solicitando parceria para aquisição de 01 Trator Agrícola com autorização de recursos junto a Casa Civil pelo Deputado Estadual Marcelo Santos.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
CIDADÃO

assinado em 18/03/2022 14:01:23 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2022 14:01:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-V7MPWL>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2022-VJRX6

**CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0729/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **Mario Stella Cassa Louzada**, brasileiro, RG: 755.116 SPTC-ES, CPF: 938.713.767-87, residente na Localidade de Vila Esperança, s/n, Área Rural – Vargem Alta/ES – CEP: 29295-000, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.350.312/0001-72, com sede na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº, Emilio Calegari – São Domingos do Norte/ES, CEP: 29.745-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **Ana Isabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, RG: 608.067 SSP-ES, CPF: 775.711.857-34, residente na Rua Goiania, s/n, Cep: 29.745-000, no município de São Domingos do Norte/ES, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2022-VJRX6**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, e nos termos do Enunciado nº 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

*01 (um) Trator Agrícola 4x4 75cv, Marca New Holland, Modelo TT4.75, Cor Azul, Chassi nº NH1571866, Série nº NN7R3402559, Nota Fiscal nº 58858, Estado de Conservação Ótimo.*

1.2 O(s) bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme Nota(s) Fiscal(ais) de Venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) *o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**4.1 DO DOADOR:**

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

**4.2 DO DONATÁRIO:**

- a) Receber a propriedade do(s) bem(ns) ora doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Se tratando de veículo(s) automotor, o DONATÁRIO fará a retirada deste(s) na concessionária por meio de preposto autorizado para tanto;
- c) Adotar as medidas necessárias à transferência de titularidade patrimonial dos bens doados junto ao(s) órgão(s) competente(s) e suportar as despesas decorrentes da transferência, manutenção, conservação e guarda ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da doação (art. 3º, da Lei 10.662/2017 e art. 90, *caput*, do Decreto 1.110-R/2002);
- d) Comparecer na SEAG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, subsequentes ao recebimento do(s) veículo(s) doado(s) para adotar as medidas necessárias a transferência de propriedade e suportar as despesas decorrentes da transferência ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes;
- e) Entregar à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação, conforme estipula o parágrafo único do art. 89 do Decreto 1.110-R/2012;

- f) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
- g) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

5.1 O DONATÁRIO passará a ter plena e irrestrita gestão sobre os bens recebidos, sendo facultada a alienação, quando os bens objeto da doação tornarem-se inservíveis ou obsoletos, observando as normas legais aplicáveis na hipótese de alienação.

5.2 Os recursos financeiros que forem arrecadados pelo DONATÁRIO, com a alienação autorizada, deverão ser obrigatoriamente e integralmente aplicados em ações que visem ao desenvolvimento local e, preferencialmente, nas mesmas finalidades estipuladas quando da doação dos bens pelo Estado.

5.3 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.4 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO**

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**\*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\***

**MARIO STELLA CASSA LOUZADA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**\*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\***

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de São Domingos do Norte/ES.

Testemunhas

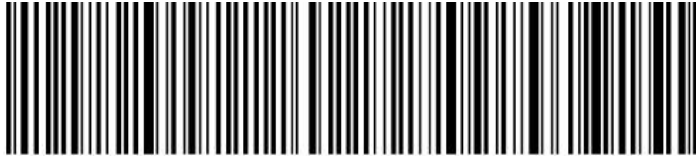

1- Ass. \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

2- Ass. \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RECEBEMOS DE PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 58858 SÉRIE 11

<b>PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>		<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR</b> <b>DA NOTA FISCAL</b> <b>ELETRÔNICA</b>  <b>0 - ENTRADA</b> <b>1 - SAÍDA</b>	
ENDEREÇO: AVENIDA VITORIA			
Nº 2360	BAIRRO/DISTRITO: MONTE BELO		
MUNICÍPIO: VITORIA	ES		
CEP: 29053-360	FONE: (27)3232-3060		
		<b>1</b>	<b>CHAVE DE ACESSO</b> 3222 0600 9850 0400 0176 5501 1000 0588 5811 9874 9017 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULOS NOVOS		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332220046536239 22/06/22 16:41:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 081782586	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 00.985.004/0001-76	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.	
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRET. DE ESTADO DA AGRIC., ABASTEC., AQUICULT. E PESCA -SEAG		27.080.555/0001-47	
DATA DA EMISSÃO 22/06/2022		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/06/2022	
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO NONATO, Nº 116		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 29017-160
MUNICÍPIO VITORIA	FONE / FAX (27)3636-3650	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA 16:40:00		FATURA / DUPLICATA	
DUPLICATA		DUPLICATA	

CALCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
72.108,29	12.258,41	0,00	0,00	218.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				
218.900,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
					0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
V149603	Serie: 0000000NH1571866 - Motor: 337513DT - TT4.75 - Lotacao: 1 TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS COM TOMADA DE FORÇA MECANICA DE MOTOR DE PISTAO DE IGNICAO POR COMPRESSAO COMBUSTIVEL DIESEL COM TRACAO 4 X 4 COM UMA POTENCIA DE MOTOR DE 55 KW - MARCA NEW HOLLAND - MODELO TT4.75 CHASSIS NH1571866 No. Motor 337513DT Serie: NN7R3402559	87019300	2	20	5102	UNIDADE	1,00	218.900,0000	218.900,00	0,00	72.108,2	12.258,41	0,00	17,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> - Vendedor: FREDERICO DE SOUZA GAVA - Codigo Nota: 772111 - NOTA DE EMPENHO: 2022NE01832 Contrato n 0544/2022 PROCESSO 2022-VJRX6 Local de entrega: Prefeitura de Sao Domingos do Norte Dados bancarios PME BANESTES AG.674 C/C 14564538;;- Modelo: TT4.75 - Renavam: 0 - Num Motor Externo: 337513DT - Pot: 75; - NULL Procedencia 2 - ESTRANGEIRO - ADQ. MERCADO INTERNO; - RED. DE BASE CONF. CONV. 52/91 ANEXO II - Email Cliente: compras@seag.es.gov.br; Trib aprox R\$: 12258.41 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/ES		

2022-JK76RF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/06/2022 07:44 PÁGINA 5 / 7



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

N.º: 0578/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

### TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª): **ANA IZABEL** **PREFEITA MUNICIPAL**  
**MALACARNE DE**  
MUNICÍPIO: **SÃO DOMINGOS DO NORTE**, PARA SERVIÇOS, O BEM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO.

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
	ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
40-52	TRATOR	AGRÍCOLA 75CV	NEW HOLLAND	TT4.75	NN7R3402 559		NH1571866	ÓTIMO	218.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>218.900,00</b>

AUTORIZADO POR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

ENTREGADOR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

RECEBEDOR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

### OBSERVAÇÃO:

CD. 0729/2022.

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VINÍCIUS CARDOSO DE MELO**  
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05  
GA - SEAG - GOVES  
assinado em 28/06/2022 14:16:04 -03:00

**MARIO STELLA CASSA LOUZADA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 28/06/2022 14:41:51 -03:00

**ANA IZABEL MALAÇARNE DE OLIVEIRA**  
CIDADÃO  
assinado em 29/06/2022 07:44:44 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/06/2022 07:44:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VINÍCIUS CARDOSO DE MELO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GA - SEAG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-JK76RF>